



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Núcleo responsável pelos Acordos de Cooperação

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 33960318

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6016.2024/0043595-3

TERMO ADITIVO Nº13/2026 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº24/2024 QUE FIRMAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO (SME) E FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA (FPETC)

Objeto do Acordo de Cooperação: execução de ações educacionais e de qualificação profissional, por meio da oferta de cursos e oficinas, junto aos Centros Educacionais Unificados (CEUs), com a finalidade de possibilitar aos munícipes o desenvolvimento de competências e habilidades técnicas e comportamentais voltados para a elevação da sua trabalhabilidade e consequente inserção produtiva no mercado de trabalho e geração de renda, em conformidade com o plano de trabalho, parte integrante e indissociável deste termo.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.114/0001-25, situada à Rua Borges Lagoa, 1230, Vila Clementino, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Fernando Padula Novaes, doravante denominada **SECRETARIA** e a **FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.039.800/0001-65, com sede na Rua Líbero Badaró, 425 – 25º andar, bairro Centro, nesta Capital do Estado de São Paulo, CEP 01009-000, neste ato representada pelo Diretor-Geral da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, Senhor Diogo Telles Martins Pereira, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, reconhecendo a convergência da missão social expressa pelas duas entidades e de seus objetivos institucionais.

As partes resolvem celebrar o **presente Termo Aditivo nº01/2026 ao Acordo de Cooperação Técnica** nos termos do despacho exarado sob nº **157623291** do Processo nº 6016.2024/0043595-3, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, e do Decreto Municipal nº 62.100 de 27 de dezembro de 2022 no que couber, observados os limites legais aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº24/2024 – DAS OBRIGAÇÕES

1.1 Alteração de redação:

Fica alterado o item **2.1.12** da Cláusula Segunda do Acordo de Cooperação Técnica nº24/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.1.12. Ofertar cursos e oficinas de qualificação profissional em diversos eixos e temas".

1.2 Revogação de item:

Fica revogado o item **2.1.5** da Cláusula Segunda do Acordo de Cooperação Técnica nº24/2024.

1.3 Revogação de subitens:

Ficam revogados os subitens **2.1.12.1; 2.1.12.2 e 2.1.12.3** da Cláusula Segunda do Acordo de Cooperação Técnica nº24/2024.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº24/2024 - DO ACOMPANHAMENTO

2.1. A comunicação entre as partes se dará por meio dos interlocutores da parceria abaixo indicados:

SME/COCEU/NTAA – Titular
Jussara Brito de Souza
e-mail: jussara.souza@sme.prefeitura.sp.gov.br

SME/COCEU/NTAA – Suplente
Ana Maria dos Santos Domiciano
e-mail: ana.domiciano@sme.prefeitura.sp.gov.br

FPETC – Titular
Sandra Império RF 859.501-1
Email: sandraimperio@PREFEITURA.SP.GOV.BR

FPETC – Suplente
Fred Banaskiewicz RF – 931. 421-1
Email: fredbanas@prefeitura.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Técnica nº24/2024 que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA

Fernando Padula Novaes

SECRETÁRIO

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E

Diogo Telles Martins Pereira

DIRETOR-GERAL

Testemunhas:

1- Nome:

2- Nome:

Plano de Trabalho Integrante do Acordo de Cooperação Técnica nº 24/2024, atualizado ao Termo Aditivo nº 13/2026.

Ações educacionais e de qualificação profissional nos equipamentos da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Paulo.

1. Introdução

1.1. A Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura (FPETC) é uma entidade integrante da Administração Pública indireta, vinculada à Secretaria de Governo Municipal – SGM, que tem por finalidade promover o desenvolvimento e a manutenção do ensino

técnico, o acesso e apoio a cultura, o desenvolvimento tecnológico, social, cultural, territorial, econômico solidário, a pesquisa aplicada e a prestação de serviços de assessoria e consultoria a órgãos públicos e privados nas áreas de sua atuação, para atendimento às demandas da população, em sintonia com as políticas públicas, planos e programas de desenvolvimento metropolitano.

1.2. A Secretaria Municipal de Educação (SME), tem como principal finalidade o desenvolvimento dos educandos, assegurando-lhes a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecendo-lhes meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores. Os Centros Educacionais Unificados (CEUs), criados em 2002, são referência em educação e articulação de políticas públicas no território. Tem como objetivo a promoção da educação à população de maneira integral, democrática, emancipatória, humanizadora e com qualidade social, possibilitando o desenvolvimento do ser humano como um todo, como pessoa de direitos e deveres e dono de sua história.

1.3. Por meio do Acordo de Cooperação as ações de educação e de qualificação profissional entre as secretarias são fortalecidas, por meio do uso dos espaços dos CEUs.

2. Justificativa

2.1. Considerando que a FPETC, entidade vinculada à Secretaria de Governo Municipal, tem por finalidade promover o desenvolvimento e a manutenção do ensino técnico, o acesso e apoio a cultura, o desenvolvimento tecnológico, social, cultural, territorial, econômico solidário, a pesquisa aplicada e a prestação de serviços de assessoria e consultoria aos órgãos públicos e privados nas áreas de sua atuação, para atendimento às demandas da população, em sintonia com as políticas públicas, planos e programas de desenvolvimento;

2.2. Considerando que a qualificação profissional do munícipe é condição elementar para o acesso ao mercado de trabalho a evolução profissional;

2.3. Considerando os estudos para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Econômico e processo de escuta com a sociedade civil e o setor privado, que apresenta ações e propostas de curto e médio prazo que visam impulsionar a retomada econômica da Capital, além de promover um desenvolvimento econômico sustentável e inclusivo. O estudo identificou 10 setores considerados estratégicos para a administração municipal, que totalizam mais de 70% dos empregos da Capital. São eles: Comércio e Varejo; Economia Criativa; Economia Verde e Sustentabilidade; Indústria; Infraestrutura, Mobilidade e Construção; Saúde, Esporte e Qualidade de Vida; Serviços Financeiros e Profissionais; Tecnologia e Inovação; Turismo e Gastronomia e Gestão, Trabalho e Empreendedorismo, aumentar a oferta de empregos e a empregabilidade dos cidadãos nas diferentes cadeias produtivas do município de São Paulo, as seguintes orientações: ações, programas, projetos e instrumentos delineados a partir dessa diretriz deverão considerar três aspectos: “Estruturar e oferecer programas de qualificação profissional e técnica, alinhados com a demanda do mercado de trabalho; promover oportunidades de melhorias na produtividade e modernização dos setores tradicionais, de modo a viabilizar a manutenção e crescimento dos empregos na Cidade; Impulsionar estratégias de atração de setores altamente especializados para a cidade, gerando novos postos de trabalho qualificados.”. Deste modo, o presente convênio será uma das ferramentas executora de ações discutidas no Plano, fortalecendo para além da política pública de trabalho, emprego e renda, também a política pública de desenvolvimento econômico;

2.4. Considerando o alinhamento do programa supra com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial:

2.4.1. Objetivo 1 - Erradicação da pobreza: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares. “1.4 Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade, tenham acesso a serviços sociais, infraestrutura básica, novas tecnologias e meios para produção, tecnologias de informação e comunicação, serviços financeiros e segurança no acesso equitativo à terra e aos recursos naturais. 1.a Garantir recursos para implementar programas e políticas para erradicar a pobreza extrema e combater a pobreza.”

2.4.2. Objetivo 4 - Educação de Qualidade: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos. “4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade. 4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo.”

2.4.3. Objetivo 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos. “8.3 Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros.”

2.4.4. Objetivo 10 - Redução das Desigualdades: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. “10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.”

2.4.5. Objetivo 17 - Parcerias e Meios de Implementação: Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

2.5. Considerando que a FPETC vem executando qualificações profissionais no âmbito do Programa Municipal Cozinha Escola, instituído pela Portaria SMDet nº 33 de 15 de outubro de 2019, que tem a finalidade de promover qualificação profissional em curto prazo, por meio de cursos, oficinas, workshops e formatos afins, com foco no desenvolvimento de produtos e de técnicas culinárias proporcionando acesso ao mercado, geração de renda, trabalho e empreendedorismo. Atualmente, são dois Termos de Fomento vigentes;

2.6. Ainda, em 2019 foi publicada a Portaria Conjunta SMDet/SME Nº 02 que estabelece mútua cooperação voltada ao compartilhamento de infraestrutura dos Centros Educacionais Unificados – CEUs, com a finalidade de implementar a Política Municipal de Qualificação Profissional do Município de São Paulo – PMQP, instituída pelo Decreto Municipal nº 58.732, de 29 de abril de 2019. Por isso, visando a ampliação do alcance desta Portaria e o acesso à qualificação profissional pelos Municípios da Cidade, a FPETC manifesta interesse na realização desta parceria, de forma a agregar na experiência pedagógica e capacidade institucional aos programas de formação e qualificação profissional desenvolvidos, de modo alinhado às premissas de Educação e qualificação profissional já consolidadas pela Secretaria Municipal de Educação.

2.7. Por fim, vale esclarecer que este novo Acordo de Cooperação foi proposto em razão dos resultados obtidos no atual Termo de Acordo de Cooperação Técnica Nº 01/2022 (8110.2021/0000762-6), com vigência até 05/05/2024.

2.8. Nesse contexto, justifica-se a proposição do presente Acordo de Cooperação, com foco na redução do desemprego e das desigualdades socioeconômicas dos municípios, por meio de ações educacionais e de qualificação profissional visando a empregabilidade e a geração de renda.

3. Objeto

3.1. O presente Acordo de Cooperação tem como objeto a execução de ações educacionais e de qualificação profissional, por meio da oferta de cursos e oficinas, junto aos Centros Educacionais Unificados (CEUs), com a finalidade de possibilitar aos municípios o desenvolvimento de competências e habilidades técnicas e comportamentais voltados para a elevação da sua trabalhabilidade e consequente inserção produtiva no mercado de trabalho e geração de renda.

3.2. As ações educacionais e de qualificação profissional poderão ser executadas nas dependências físicas dos CEUs.

4. Detalhamento dos cursos

4.1. A seguir, detalhamento dos cursos atualmente ofertados pela Fundação Paulistana em unidades do CEU. Além destes, esta parceria pode vir a contemplar novos cursos que vierem a ser realizados pela Fundação futuramente, desde que em comum acordo com a SME.

4.1.1. Cozinha Escola:

Com foco na geração de renda, o Cozinha Escola explora as oportunidades da gastronomia enquanto importante ferramenta de reinserção social e econômica. É por meio das qualificações que o cidadão aprende conceitos ligados às boas práticas de manipulação de alimentos, combate ao desperdício, consumo consciente, sustentabilidade, Mundo do Trabalho e técnicas culinárias, além de encontrar ambiente propício para o desenvolvimento de competências técnicas e habilidades comportamentais que o permitam gerar renda de forma autônoma ou conquistar uma vaga no mercado de trabalho. Em 2019, iniciou sendo executado em cozinha situadas em equipamentos públicos e de entidades parceiras credenciadas junto à Fundação Paulistana (CEUs, Mercado da Lapa, Cresans, Jardim Edite e Cambuci e Fundação Tide Setúbal). Por meio de parceria com SME, as cozinhas dos CEUs foram parcialmente equipadas e disponibilizadas para a Fundação realizar a ampliação do programa.

O programa oferece ações de qualificação profissional nas áreas conexas à Cadeia Gastronômica com vistas a possibilitar aos municípios da cidade de São Paulo o desenvolvimento de competências, conhecimentos e habilidades voltados para a elevação da sua trabalhabilidade e consequente inserção produtiva e geração de renda. Os temas são definidos com base nas oportunidades do mercado e demandas do setor. O público-alvo prioritário do programa é o cidadão em condição de vulnerabilidade socioeconômica, mas o programa é aberto a todos aqueles que tenham interesse em gerar renda, seja acessando o mercado de trabalho ou empreendendo.

As qualificações acontecem nos seguintes formatos: oficinas de 8 horas e cursos de 20 ou 60 horas, em diversos temas, como: Cozinha Básica, Cozinha Profissional, Bolos e Confeitaria, Caldos e Sopas, Chocolate, Comida de Boteco, Comida de Final de Ano, Comida de São João, Comida Vegetariana e Vegana, Feijoada, Hambúrguer, Massas e Molhos, Pizzas, Serviços e Atendimento, Tortas e Salgados e Uso Integral dos Alimentos. Podendo haver atualização nos títulos ofertados.

Estrutura: Cozinha completa, com equipamentos e utensílios a depender da temática do curso.

Objetivos do programa:

- fomentar a autonomia do cidadão com foco na reinserção social e econômica, através da qualificação profissional, geração de renda, emprego e estímulo ao empreendedorismo gastronômico;
- incentivar a preparação dos alimentos, de maneira a promover uma cultura de consumo consciente e sustentável, contribuindo com a diminuição do desperdício e aproveitamento integral dos alimentos;
- priorizar o uso de alimentos frescos, saudáveis e orgânicos nas preparações;
- estimular a formalização e impulsionar o acesso ao mercado;
- fomentar o empreendedorismo, em suas diversas formas, dentro da cadeia gastronômica;
- fomentar a conexão com outras iniciativas que promovam o desenvolvimento econômico;
- fortalecer a gastronomia no Município enquanto instrumento de promoção de segurança alimentar e nutricional, da cultura, da solidariedade, de geração de renda, de inclusão produtiva e de desenvolvimento local.

Histórico: Durante o primeiro ciclo de qualificações presenciais, que terminou em agosto de 2022, a Fundação Paulistana ofertou 1.000 vagas gratuitas, por meio de 50 cursos, em 12 temas diferentes. Nesse ciclo, 728 cidadãos foram certificados.

No período compreendido entre dezembro de 2022 e novembro de 2025, a Fundação Paulistana certificou mais de 12.798 pessoas em diversos cursos e oficinas, por meio de dois Termos de Fomento, no âmbito do Programa Cozinha Escola. Estes Termos seguem vigentes.

4.1.2. Moda e Costura:

O programa incentiva o mercado da moda contribuindo com ações de qualificação profissional e geração de renda por meio do empreendedorismo e gestão de negócios na capital paulista. Com uma metodologia prática e teórica, os cursos são divididos em formação básica, formação avançada e workshops:

a. Curso Básico: 132h

Costura e Introdução a Modelagem: o aluno aprenderá como cortar, montar, costurar e fazer acabamentos utilizando técnicas básicas e produzindo peças do mostruário. Além de desenvolver competências visando a qualidade na produção do vestuário. O aluno também vai aprender a manusear máquinas de costura (reta e overlock), e conhecer os tipos de tecidos e aviamentos;

Sociedade e Cidadania: exercita o senso crítico e estimula o protagonismo, a convivência e socialização em diversos meios (comunidade escolar, família, redes sociais, entre outros);

Atitude empreendedora: prepara os participantes em busca de oportunidades no emprego formal, autônomo, na formação ou vinculação a uma cooperativa através da moda. Os alunos também vão ter orientações sobre o uso consciente dos resíduos têxteis.

b. Curso Avançado: 100h

Costura e Modelagem Avançadas: O aluno vai aprender a modelar e montar peças de confecção, utilizando técnicas de modelagem plana, corte, costura e acabamento visando a qualidade na produção do vestuário. Preparação de moldes para o corte e ampliação e redução de tamanhos de acordo com procedimentos técnicos e tabela de medidas.

c. Workshop: 100h

Introdução ao Design de Moda: O aluno aprenderá processos criativos específicos para elaborar o design de uma coleção cápsula com destaque no processo criativo e técnicas para ilustração de croquis.

Outras temáticas de Workshops são realizadas ao longo do ano com carga horária de 40h.

Ao final, os alunos exibem as peças produzidas ao longo da formação em um desfile dentro da cerimônia de conclusão de curso.

Requisitos: idade mínima de 16 anos.

Histórico: Os cursos já aconteceram no Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes e no CEU Heliópolis. O projeto iniciou em 2017 apenas com a formação básica, para quem não tinha conhecimento no tema. Em 2020, foram lançados os workshops e em 2021 os cursos avançados, para quem já tem domínio da técnica de corte e costura, com aprofundamento em temáticas específicas.

Estrutura: Salas com máquinas de costura industriais e mesa de corte.

4.1.3. Elabora:

O programa Elabora faz parte das ações de capacitação profissional por meio de oferta de oficinas preparatórias para o mundo do trabalho, com duração de 3 horas. O objetivo principal do programa é desenvolver competências e habilidades técnicas e comportamentais (soft skills e hard skills). Durante suas oficinas o programa trabalha aspectos ligados ao autoconhecimento, autoestima, reconhecer suas potencialidades, estabelecimento de conexões profissionais, valorização das experiências e habilidades, preparação de currículo de acordo com as vagas disponibilizadas, preparação para processos seletivos, apresentação pessoal e linguagem corporal.

No que se refere aos processos seletivos, são discutidos aspectos relevantes que compõem as diferentes etapas de avaliação dos candidatos, tais como entrevistas, dinâmicas de grupo, aplicação de testes, produção de redações e análise da apresentação pessoal. Destaca-se, igualmente, a importância da adequação da postura, da comunicação e do comportamento do candidato durante as entrevistas, bem como outras orientações estratégicas que contribuem para o aumento das possibilidades de êxito nos processos de seleção. Também, são apresentadas diretrizes e recomendações para a elaboração do currículo profissional, enfatizando a seleção criteriosa das informações, a objetividade na organização dos dados e a adoção de boas práticas que favoreçam a clareza, a coerência e a adequada apresentação do perfil profissional.

4.1.4 AvançaTech:

O programa AvançaTech oferece ações de qualificação profissional nas áreas da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) com vistas a possibilitar aos munícipes da cidade de São Paulo o desenvolvimento de competências, conhecimentos e habilidades voltados para a elevação da sua trabalhabilidade e consequente inserção produtiva e geração de renda. O público-alvo prioritário do programa é o cidadão em condição de vulnerabilidade socioeconômica, mas o programa é aberto a todos aqueles que tenham interesse em gerar renda, seja por meio do acesso ao mercado de trabalho ou do empreendedorismo.

Inicialmente, o Termo de Colaboração celebrado entre a Fundação Paulistana e o Instituto Tecnológico Inovação em 26 de dezembro de 2022, contemplava a implantação e gestão de 3 (três) polos de qualificação profissional nas áreas de Tecnologia, elaboração e desenvolvimento de material didático e oferta de cursos de qualificação profissional na área de TIC.

Atualmente, por meio de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, o programa está em expansão, com a implantação de 4 (quatro) novos polos de qualificação profissional, elevando o total de polos em execução de 3 para 7, distribuídos em regiões estratégicas da cidade. Essa expansão visa ampliar o alcance e a acessibilidade ao público-alvo, em equipamentos públicos, especialmente nos Centros Educacionais Unificados (CEUs).

Estrutura dos Cursos

Os cursos do programa AvançaTech estão divididos em **formação básica na modalidade EAD e avançado presencial**.

Curso Básico - EAD:

O curso básico, intitulado *“Introdução à Tecnologia da Informação com Base no Sistema de Programação”*, é oferecido na modalidade EAD, com carga horária de 60 horas. O curso tem como objetivo fornecer aos alunos conhecimentos em conceitos matemáticos básicos e fundamentos de programação, além de desenvolver habilidades em língua portuguesa, comunicação verbal, vocabulário técnico e inglês técnico aplicado em TI.

O curso EAD é **obrigatório para todos os alunos que desejarem ingressar nos cursos presenciais**. Entretanto, alunos que possuam conhecimento prévio sobre o conteúdo abordado poderá realizar um teste de proficiência e, se aprovados, ingressar diretamente nos cursos presenciais.

Curso Avançado - Presencial:

O curso avançado é realizado de forma presencial, com carga horária de 120 horas, e aborda temáticas alinhadas às demandas atuais do mercado de trabalho. Os cursos oferecidos são:

1. Desenvolvedor Back End JAVA

2. Desenvolvedor Back End.NET**3. Desenvolvedor Back End PHP****4. Desenvolvedor React****5. Realidade virtual e Realidade Aumentada com Unity****5. Objetivo geral**

5.1. Promover as ações educacionais e de qualificação profissional junto ao munícipe, em especial daquele que se encontre em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

5.2. Reforçar a importância da qualificação e da construção de um projeto profissional.

5.3. Estimular o desenvolvimento de novas habilidades e do aumento da produtividade e reconhecimento profissional com foco no desenvolvimento de competências que ampliem as possibilidades de inserção no mercado de trabalho e geração de renda.

5.4. Incentivar a apropriação do espaço público, de forma produtiva, integrativa e inclusiva.

5.5. Promover o desenvolvimento local e municipal, inclusivo e sustentável.

5.6. Democratizar o acesso dos munícipes às ações educacionais e de qualificação profissional, por meio da atuação nos espaços sob a coordenação da SME (CEUs), distribuídos por todo o território do município de São Paulo, de modo a ampliar a oferta de cursos e oficinas, bem como aumentar a quantidade de munícipes participantes.

5.7. Ofertar ações que visam o desenvolvimento de competências técnicas e habilidades comportamentais concorrentes para a inclusão social produtiva.

6. Objetivos específicos da parceria

6.1. Ofertar cursos e oficinas em diversos eixos, como: Comércio e Varejo; Economia Criativa; Economia Verde e Sustentabilidade; Indústria; Infraestrutura; Mobilidade; Construção; Saúde; Esporte e Qualidade de Vida; Serviços Financeiros e Profissionais; Tecnologia e Inovação; Comunicação; Turismo; Gastronomia; Gestão; Trabalho e Empreendedorismo e Cultura.

6.2. Articular junto às lideranças locais, representantes de associações de moradores e gestores dos espaços públicos com foco na sensibilização dos munícipes para as oportunidades das ações educacionais e de qualificação profissional e para a constituição de turmas com alunos interessados e comprometidos.

6.3. Promover a divulgação, a captação, a seleção e a retenção dos alunos.

6.4. Promover a inscrição dos alunos.

6.5. Conceder certificado de realização da qualificação a todo o aluno que cumprir com, ao menos, 75% da carga horária do curso/oficina.

6.6. Elaborar cronograma/calendário indicando os cursos e oficinas disponíveis, a depender do interesse e disponibilidade dos entes aqui envolvidos.

6.7. Promover as qualificações profissionais de forma gratuita e dando amplo acesso a todos os munícipes, com prioridade àqueles em situação de vulnerabilidade social e econômica.

7. Etapas de execução do objeto

7.1. Realização de visitas nas unidades dos CEUs que receberão os cursos/oficinas, pela FPETC.

7.2. Apresentação dos cursos e oficinas (conteúdo programático) da FPETC e seus parceiros, na medida em que forem surgindo as ofertas, para os coordenadores dos DICEUs, bem como para a equipe gestora/administrativa dos CEUs com o objetivo de orientá-los para as seguintes responsabilidades:

Unidade	Conteúdo programático corpo docente e/material didático	Validação dos cursos e oficinas e definição do calendário	Peças de comunicação	Divulgação dos cursos e oficinas	Levantamento das condições estruturais dos espaços para a qualificação e recursos necessários	Captação de alunos comunidade e adjacentes	Pré-inscrição ²	Inscrição ³
FPETC	x	x	x	x				x
DICEU		x		x	x	x	x	
Equipe gestora/administrativa do CEU				x	x	x	x	

² Relação com identificação dos cidadãos interessados em realizar o curso ou oficina.

³ Relação com a identificação dos alunos efetivamente inscritos no curso ou oficina.

7.3. Os cursos/oficinas serão realizados a depender do interesse do público-alvo e constituição de turma com quórum mínimo estabelecido por tema.

8. Recurso financeiro

8.1. Não haverá transferência de recurso entre os entes, sendo previsto apenas o esforço de trabalho de ambas as partes previstas neste termo.

9. Período de vigência

9.1. O presente Acordo de Cooperação terá validade de 60 (sessenta) meses de vigência a partir da data da LAVRATURA, podendo ser prorrogado por igual período mediante celebração de termo aditivo, desde que não haja manifestação contrária entre as partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ao encerramento do prazo previamente definido.

10. Cronograma de execução

Ação	Responsável	Período de execução em meses (totalizando 12 meses)											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Aprimoramento	FPETC e SME	x											
Estabelecimento da parceria	FPETC e SME	x											
Realização de visitas nas unidades dos CEUs que receberão cursos e oficinas	FPETC		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Apresentação dos cursos e oficinas da FPETC e seus parceiros para os gestores dos CEUs	FPETC		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Validação dos cursos e oficinas de acordo com os requisitos de infraestrutura tecnológicas necessárias e demanda do público em geral	SME		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Desenvolvimento de conteúdo programático. Disponibilização de docentes contratados com materiais didáticos necessários para realização dos cursos e oficinas, nos CEUs	FPETC		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Realização de divulgação de mobilização da comunidade do entorno para execução dos cursos e oficinas e pré-inscrição	FPETC/SME		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

11. Responsabilidades

11.1. À Secretaria Municipal de Educação (SME) caberá:

11.1.1. Disponibilizar a infraestrutura dos CEUs do Município de São Paulo sob sua gestão, para oferta de ações educacionais e de qualificação profissional;

11.1.2. Executar o objeto pactuado de acordo com o Plano de Trabalho;

11.1.3. Creditar o oferecimento das ações educacionais e de qualificação profissional, objetos do presente ajuste, à FPETC nas páginas em que estiverem disponíveis;

- 11.1.4. Divulgar as atividades previstas neste Acordo de Cooperação nas redes sociais e outros meios;
- 11.1.5. Mobilizar e captar o público para as ações educacionais e de qualificação profissional a serem realizadas pela FPETC;
- 11.1.6. Realizar a pré-inscrição dos alunos, por meio dos gestores dos espaços, para a composição das turmas a serem realizados nos CEUs sob a sua gestão e disponibilizar esses dados para a FPETC;
- 11.1.7. Alinhar e fazer a gestão das atividades previstas neste Acordo de Cooperação junto à equipe de coordenação e operação dos DICEUs e equipe da FPETC, quando for o caso;
- 11.1.8. Informar previamente à FPETC sobre a necessidade de qualquer alteração de cronograma ou carga horária dos cursos e oficinas ofertadas;
- 11.1.9. Dar acesso à FPETC a todas as atividades em que seu nome venha a ser definidas;
- 11.1.10. Permitir o livre acesso de servidores designados pela FPETC, a qualquer tempo, aos documentos e eventos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado;
- 11.1.11. Veicular a marca institucional da FPETC nos materiais de comunicação, de acordo com diretrizes da instituição;
- 11.1.12. Dispor e coordenar equipe técnica apta e suficiente ao desenvolvimento das atividades programadas para o objeto deste Acordo de Cooperação, bem como se responsabilizar por ela;
- 11.1.13. Supervisionar e acompanhar a execução das atividades, mediante a apreciação dos relatórios e análise dos dados das ações de qualificação, a serem oportunamente produzidos;
- 11.1.14. Manter em perfeitas condições de uso os espaços, mobiliário, equipamentos e instrumentos que vier a disponibilizar para a realização do objeto pactuado, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos.

11.2. À FPETC caberá:

- 11.2.1. Executar as ações educacionais e de qualificação profissional;
- 11.2.2. Contratar instituição para o desenvolvimento das ações educacionais e de qualificação profissional e/ou celebrar parcerias, com vistas à execução do objeto;
- 11.2.3. Contratar serviços ou fazer aquisição necessárias para a realização das ações educacionais e de qualificação profissional conforme Planos de Curso;
- 11.2.4. Disponibilizar informações detalhadas e atualizadas de todas as ações educacionais e de qualificação profissional a serem ofertados por meio dos CEUs
- 11.2.5. Dispor de e coordenar equipe técnica apta e suficiente ao desenvolvimento das atividades programadas para o projeto de ações educacionais, se responsabilizando por ela;
- 11.2.6. Informar à SME previamente sobre a impossibilidade de cumprir no todo, ou parte, com suas atribuições que lhe foram conferidas por este instrumento;
- 11.2.7. Assegurar acesso da SME a todas as atividades que em seu nome venham a ser definidas;
- 11.2.8. Veicular a marca institucional da SME nos materiais de comunicação, de acordo com diretrizes da instituição, quando for o caso;
- 11.2.9. Assegurar o cumprimento das disposições do presente acordo de Cooperação;
- 11.2.10. Publicar, às suas expensas, o extrato deste Acordo de Cooperação na imprensa oficial do município.



Fernando Padula Novaes
Secretário(a) Municipal de Educação
Em 02/06/2026, às 13:26.



Diogo Telles Martins Pereira
Diretor(a) Geral
Em 02/06/2026, às 15:59.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **158147686** e o código CRC **FFDD121C**.